



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

PREFEITURA DE ESTRELA

Rua Julio de Castilhos, 380 – Centro – Estrela/RS

Fone: 39811000

PROJETO DE LEI Nº 099-02/2018

Autoriza o Poder Executivo Municipal a permitir que a empresa Werle Indústria e Comércio Ltda. realize a alienação da área de terras com superfície de 6.902 m² e dá outras providências.

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a permitir que a empresa Werle Indústria e Comércio Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.503.979/0001-60, realize a alienação da área de terras com superfície de 6.902m² (seis mil e novecentos e dois metros quadrados), matriculada no Registro de Imóveis sob nº 29.294, situada na Avenida Mini Distrito Industrial, Bairro União, neste Município, recebida através de doação com base na Lei Municipal nº. 5.734 de 11 de janeiro de 2012.

Art. 2º A alienação da área de terras identificada no art. 1º, servirá para a Empresa beneficiada adquirir outro imóvel com área de 19.278,17m², (dezenove mil, duzentos e setenta e oito, dezessete metros quadrados), localizado à BR 386, Linha Porongos, neste Município, matrícula nº. 29.880 do Registro de Imóveis do Município de Estrela.

Art. 3º A aquisição do imóvel descrito no art. 2º, visa possibilitar o crescimento da Empresa beneficiada, a qual precisa de uma área maior para desenvolver suas atividades.

Art. 4º Permanecem inalteradas as demais regras e garantias previstas na Lei Municipal nº. 5.734 de 11 de Janeiro de 2012, bem como, aquelas assumidas mediante a assinatura do Contrato Administrativo nº. 062/12 de 16 de janeiro de 2012.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 04 de outubro de 2018.

Carlos Rafael Mallmann
Prefeito de Estrela

Paulo Ricardo Finck
Secretário da Adm. e Rec. Humanos em exercício

Visto da Assessoria Jurídica

Data: ____/____/20____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

PREFEITURA DE ESTRELA

Rua Julio de Castilhos, 380 – Centro – Estrela/RS

Fone: 39811000

Estrela, 04 de outubro de 2018.

Mensagem Justificativa ao Projeto de Lei nº 099-02/2018

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores:

Dirigimo-nos a essa Casa Legislativa para encaminhar o Projeto de Lei nº 099-02/2018, que autoriza o Poder Executivo Municipal a permitir que a empresa Werle Indústria e Comércio Ltda. realize a alienação da área de terras com superfície de 6.902 m² e dá outras providências.

O presente projeto autoriza a empresa Werle Indústria e Comércio Ltda. a alienar a área de terras com a superfície de 6.902,00m², matriculada no Registro de Imóveis sob nº 29.294, localizada na Av. Mini Distrito Industrial, Bairro Boa União, que foi objeto de doação a título de incentivo por parte do Município de Estrela para que a empresa pudesse construir seu próprio prédio.

A alienação desta área servirá para a empresa adquirir outro imóvel com área de 19.278,17m², (dezenove mil, duzentos e setenta e oito, dezessete metros quadrados, localizado à BR 386, Linha Porongos, neste Município, matrícula nº. 29.880 do Registro de Imóveis do Município de Estrela. Por conseguinte, esta aquisição possibilitará o crescimento da empresa, bem como irá gerar mais renda e empregos no Município.

Assim sendo, encaminhamos o presente Projeto de Lei para esta Casa Legislativa, aguardamos parecer favorável dos nobres vereadores.

Atenciosamente,

Carlos Rafael Mallmann
Prefeito de Estrela

Ex.^{mo} Senhor
Marco Aurélio Wermann
Presidente da Câmara de Vereadores
ESTRELA/RS